



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º PRIMEIRO - T.C. 11/2023/2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 11/2023. PROCESSO n. 054.002.237/2017. EDITAL n. 04/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem estabelecer a presente inclusão de procedimentos em face da empresa **NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO)**, CNPJ: 37.992.740/0001-61, localizada no endereço: Q SEPS 714/914, Conjunto D, Ed. Sabin, Brasília-DF, representada por SÉRGIO ELIAS SARAIVA, R.G. 2.261.706 SSP-DF, CPF nº 574.081.736-68, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a convalidação (inclusão) de procedimentos e precificações vigentes do credenciamento anterior da empresa em tela - Termo de Credenciamento n. 09/2018 (Doc SEI 36522779) e Sexto Termo Aditivo (Doc SEI 72085730) - para o atual Termo de Credenciamento n. 11/2023 (Doc SEI 105237359), a contar da assinatura deste último.

2.2. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	30304156	CROSS LINKING (CXL) DE COLÁGENO CORNEANO

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: GILSON SILVANO DA COSTA – CEL QOPM

Chefe em exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 27/02/2023, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106717022 código CRC= 50233CD5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

